

PORTARIA Nº. 0842/2022/PRES/TCMPA

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.368, de 29/12/2009, que instituiu o Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP/TCMPA e sua regulamentação através da Resolução nº 9.723/2010/TCM/PA, de 09/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 760.500,00 (Setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), para atender programação a cargo do orçamento do FUMREAP/TCM, conforme Resolução Administrativa nº 12/2022/TCM/PA, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.128.1454-8558	339039	0175	R\$ 692.700,00
	449040	0175	R\$ 67.800,00
TOTAL			R\$ 760.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.122-1454-8742	449052	0175	R\$ 760.500,00
TOTAL			R\$ 760.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de agosto de 2022.

Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**
Presidente